Consulta sobre a disponibilização de espectro na faixa de frequências dos 700 MHz
April 2018

A ESOA agradece à ANACOM pela oportunidade de responder à "consulta sobre a disponibilização de espectro na faixa de frequências dos 700 MHz".
A ESOA concentrará a sua resposta nas faixas abordadas nesta consulta com interesse para o setor dos satélites e seus membros, nomeadamente as faixas de 1500 MHz, 3,6 GHz e 26 GHz.

1500 MHz

Parte desta faixa está disponível para a banda larga móvel há vários anos, com licenças emitidas em alguns países europeus. No entanto, até agora, não foi implementado qualquer serviço de banda larga ao consumidor. Apesar do interesse limitado até agora, a ESOA reconhece que poderia haver interesse em disponibilizar todas ou partes da faixa de 1500 MHz para a banda larga móvel em Portugal.
Se a parte superior da faixa - 1492-1518 MHz - for disponibilizada para banda larga móvel em Portugal, é importante que sejam tomadas medidas de proteção adequadas para proteger as operações MSS na faixa de frequências adjacente 1518-1559 MHz. Os terminais MSS que operam nesta faixa, incluindo aqueles utilizados para serviços relacionados com segurança marítima e aeronáutica, podem tornar-se inoperáveis se as estações de base móveis transmitirem na faixa 1492-1518 MHz na mesma área geográfica. Tal poderia provocar problemas significativos às operações de navios, embarcações de pesca e aeronaves em Portugal e arredores; afetando navios e aeronaves portugueses e estrangeiros.
A CEPT está atualmente a conduzir estudos sobre possíveis interferências na faixa de 1500 MHz para operações MSS em portos/aeroportos, sendo o trabalho realizado pela ECC PT1. Em conformidade com a abordagem proposta pela ESOA na ECC PT1, a ESOA propõe que a ANACOM identifique os portos e aeroportos em Portugal onde os terminais MSS são utilizados por navios e aeronaves e defina os limites de densidade do fluxo de potência (PFD) a serem cumpridos pelas estações base móveis implementadas em ou perto dessas áreas. O cumprimento dos limites de PFD evitará interferências prejudiciais à maioria das operações MSS marítimas e aeronáuticas.
Espera-se que o projeto de Relatório da ECC, atualmente a ser preparado pela ECC PT1, forneça mais orientações às administrações da CEPT a este respeito. As medidas de proteção deverão ser claramente definidas e incluídas como condições de licenciamento em quaisquer novas autorizações para operadoras móveis.
Mesmo com as restrições de implementação descritas anteriormente, se o canal abaixo de 1517 MHz for disponibilizado para uso móvel, as elevadas emissões fora de banda permitidas pelos limites de emissão fora de banda da UE impedirão os 2 MHz mais baixos da faixa de MSS de serem utilizados para operações MSS em Portugal. Assim, se apenas algumas das frequências da faixa de 1500 MHz forem disponibilizadas para dispositivos móveis em Portugal, a ESOA sugere que a ANACOM evite a utilização dos canais superiores, abaixo de 1517 MHz, o que limitaria o impacto nas operações MSS e limitaria as restrições necessárias na implementação móvel.
A ESOA e os operadores de MSS, como a Inmarsat, estarão disponíveis para discutir o assunto com a ANACOM, tal como quaisquer planos para a introdução de dispositivos móveis na evolução de 1500 MHz.

3,6 GHz (3,4-3,8 GHz)

A ESOA reconhece o interesse nesta faixa para o 5G e a necessidade de resolver as atribuições de frequências mistas realizadas a sistemas de banda larga terrestre no passado.
No entanto, a ESOA já destacou à ANACOM a importância desta faixa para o setor dos satélites em consultas anteriores. É igualmente importante salientar que esta faixa é muito utilizada para estações terrestres de FSS em outras partes do mundo e que efetivamente impedirá a utilização internacionalmente harmonizada desta faixa para o 5G.

26 GHz (24,25-27,5 GHz)

A ESOA reconhece que, tal como explicado pela ANACOM, 26 GHz será a faixa pioneira na Europa acima dos 24 GHz a dar uma capacidade ultra elevada a novos serviços inovadores, permitindo que novos modelos de negócio e setores da economia beneficiem do 5G.
Embora as condições para utilização desta faixa estejam atualmente em análise, a ESOA considera que o regime de autorização para o 5G deve incluir termos e condições explícitos que permitam a utilização futura viável e sustentável desta banda pelos serviços FSS/EESS/SRS e igualmente a proteção das estações terrestres EESS/SRS e das estações espaciais FSS de uma interferência inaceitável.
Finalmente, a ESOA acredita que, conforme previsto no segundo parecer do RSPG, os 66-71 GHz também devem ser priorizados para a utilização de 5G.

About Us

ESOA is the world's only CEO-driven satellite association, and leads a coordinated and impactful response to the global challenges and opportunities the commercial satellite communications sector faces. Established as a non-profit organisation, ESOA has as its objective to serve and promote the common interests of satellite operators. Today ESOA represents the interests of EMEA satellite operators who deliver information communication services across the globe. Contact: sg@esoa.net